



FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
AV. BRASIL 4365 MANGUINHOS - PREDIO 122/1º PISO COGIC, 13/14, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21040-360
Telefone: (21) 2209-2109 - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25389.000361/2023-74

Unidade Gestora: 254462 - COGIC

COORDENAÇÃO-GERAL
INFRAESTRUTURA DOS CAMPI - COGIC

DE

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
37/2024-COGIC.**

**OBJETO DO CONTRATOCONTRATAÇÃO
INTEGRADA PARA CONSTRUÇÃO DO
CONJUNTO DE RESERVATÓRIOS
AUXILIARES DE ÁGUA POTÁVEL DO
CAMPUS MANGUINHOS DA FIOCRUZ, E
ADEQUAÇÃO DO SEU ENTORNO,
LOCALIZADO NO RIO DE JANEIRO/RJ.**

**OBJETO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE
SERVIÇOS.**

A **Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz**, por intermédio da **Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi - Cogic**, com sede na Av. Brasil, Nº 4.365, Manguinhos, CEP. 21040-900, na cidade do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0003-05, neste ato representada por sua Coordenadora-Geral de Infraestrutura dos Campi, Sra. **ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI** portadora da matrícula funcional nº [1567804](#), com endereço profissional na Av. Brasil, nº 4.365, Prédio Sede da COGIC, Sala 09, Manguinhos, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.040-900, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 14, de 11 de abril de 2024 do Sr. Diretor Executivo da FIOCRUZ e a Portaria de designação nº 3.785 de 26/12/2019 do Ministério da Saúde, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, **CONSÓRCIO RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 56.705.309/0001-31 (SEI nº 4157668), conforme o Contrato Particular de Constituição do Consórcio (SEI nº 4157678), sediado na Avenida 28 de setembro, nº 44, salas: 403, 404 e 405, bairro: Vila Isabel, Cidade: Rio de Janeiro - RJ e CEP: 20.551-031, endereço eletrônico: contato@r3engenhariaconstrucoes.com, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelos representantes das consorciadas, constituído pelas seguintes empresas: **ENGESAN ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.555.291/0001-18, sediada na Avenida João Ribeiro, nº 373, bairro: Pilares, cidade: Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.750-092, neste ato representada pelo seu Sócio ILTON THOMAZ DE AQUINO, conforme a 17ª Alteração Contratual (SEI nº 4117034), **INFOENG INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.649.192/0001-24, sediada na Rua Roza Cruz, nº 1.276, bairro: Jardim Caparroz, cidade: Catanduva - SP, CEP: 15.805-160, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador HEBERT MARIN PEREIRA, conforme a 13ª Alteração Contratual (SEI nº 4117036), e pela empresa líder **R3 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.562.330/0001-94, sediada na Avenida Ewerton Xavier, nº 2.371, sala: 217, bairro: Itaipu, cidade: Niterói - RJ, CEP: 24.340-100, endereço eletrônico: contato@r3engenhariaconstrucoes.com, neste ato representada pelo seu Sócio **PAULO CESAR REIS ROSA**, conforme a 12ª Alteração Contratual (SEI nº 4117033), tendo em vista o que consta no Processo nº 25389.000361/2023-74, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de

2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 37/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. **ACRÉSCIMO** de serviços na ordem de 0,23% (vinte e três centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 21.189,35 (vinte e um mil, cento e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos)**, nos moldes do art. 124, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei n.º 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Com as alterações contratuais, o valor total do contrato passará dos atuais R\$ 9.397.569,70 (nove milhões, trezentos e noventa e sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta centavos) para **R\$ 9.418.759,05 (nove milhões, quatrocentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos)**, conforme demonstra a tabela abaixo:

RESUMO DAS ALTERAÇÕES DO TERMO ADITIVO			
Referência	Valores	Acréscimo (%)	Supressão (%)
Valor do Contrato Original (SEI nº 4117098)	R\$ 8.823.874,61	-	-
Valor Inicial Atualizado do Contrato (SEI nº 5508538)	R\$ 9.397.569,70	-	-
Valor Total e % Final do Contrato antes do impacto do acréscimo/supressão de serviços.	R\$ 9.397.569,70	0,23%	0,00%
BASE DE CÁLCULO PARA O TERMO ADITIVO			
Acréscimo de Serviços	R\$ 21.189,35	0,23%	-
Valor do Termo Aditivo	R\$ 21.189,35	0,23%	0,00%
Valor e % Final do Contrato	R\$ 9.418.759,05	0,23%	0,00%

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/Unidade: 254462 - COGIC;
- II - Fonte de Recursos: [3129000000](#);
- III - Programa de Trabalho: 234049;
- IV - Elemento de Despesa: 449051;
- V - Plano Interno: B1GIC; e
- VI - Nota de Empenho: 2025NE000909 (SEI nº 5567508).

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Em razão do acréscimo de serviços, o valor da garantia deverá ser atualizado de R\$ 469.878,49 (quatrocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos) para **R\$ 470.937,95 (quatrocentos e setenta mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos)**, de modo a manter o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato, conforme previsto no instrumento convocatório e na legislação aplicável.

4.1.1. A CONTRATADA apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por

igual período, a critério da CONTRATANTE, contados da assinatura do termo aditivo, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco inteiros por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

4.1.2. Não serão aceitas garantias prestadas por instituições financeiras não autorizadas pelo Banco Central do Brasil (BACEN), assim como garantias efetuadas por seguradoras não credenciadas junto à Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

4.1.3. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

4.1.4. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Carta de Solicitação de Acréscimo - 5630011; Análise Aditivo - 5632732; Anexo CPU - 5632742; Avaliação de Serviços Extracontratuais - 5632775; Despacho Solicitação do 2º Termo Aditivo serviços (5643938); Autorização - 5668340; e Certidões Atualizadas 5702498, 5702502 e 5702504.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PRODUÇÃO DE EFEITOS

6.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, datado e assinado eletronicamente,

PELA FIOCRUZ:

Ana Beatriz Alves Cuzzatti
Coordenadora-Geral de Infraestrutura dos Campi
Fundação Oswaldo Cruz

PELA CONTRATADA:

Ilton Thomaz de Aquino
Representante Legal
Consórcio Reservatórios de Água

Paulo Cesar Reis Rosa
Representante Legal
Consórcio Reservatórios de Água

Hebert Marin Pereira
Representante Legal
Consórcio Reservatórios de Água

TESTEMUNHAS:

1 – Gustavo Alves Telles

2 – Flávio de Oliveira Fidalgo



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR REIS ROSA, CPF: 414.740.077-91, IDENTIDADE: 791046053 D CREA RJ**, em 05/01/2026, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ILTON THOMAZ DE AQUINO, CPF: 722.286.107-63, IDENTIDADE: 1986101441 CREA/RJ**, em 05/01/2026, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HEBERT MARIN PEREIRA, CPF: 088.206.388-00, IDENTIDADE: 202992834 SSP/SP**, em 05/01/2026, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI, Coordenador(a) Geral de Infraestrutura dos Campi**, em 06/01/2026, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO ALVES TELLES, Prestador(a) de Serviço**, em 06/01/2026, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO DE OLIVEIRA FIDALGO, Prestador(a) de Serviço**, em 06/01/2026, às 19:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5780227** e o código CRC **A5BFA9CA**.